



EDITAL N° 39/2018 – EPDS PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO, POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL – ENTRADA 2018.2

A Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT, por meio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e da Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, torna público, pelo presente Edital aprovado pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação, Desigualdade Social e Políticas Públicas - NEPDS, que estão abertas, no período indicado no Anexo I, as inscrições para selecionar candidatos ao provimento das vagas de alunos para o Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O curso é desenvolvido através do Programa Nacional Educação, Pobreza e Desigualdade Social, que faz parte da parceria firmada entre o Ministério da Educação (MEC) e a UFT e é ofertado pelo Campus Universitário de Palmas. O curso tem por objetivo formar, em nível de aperfeiçoamento, na temática da Educação, Pobreza e Desigualdade Social, profissionais da educação básica e outros envolvidos com políticas sociais que estabelecem relações com a educação em contextos empobrecidos. Visa-se ao desenvolvimento de práticas político pedagógicas que possibilitem a transformação das condições de vivência da pobreza e da extrema pobreza de crianças, adolescentes e jovens e, conseqüentemente, promovam condições objetivas que viabilizem um justo e digno viver definido socialmente.

1.2. O Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social será realizado na modalidade de educação à distância, mediado por tecnologias digitais, com encontros presenciais obrigatórios para a realização de avaliações e socialização de atividades do curso, preferencialmente, ao final de cada Módulo e início do Módulo subsequente e, encontro final para apresentação dos Trabalhos Finais de Curso (TFC). O curso terá uma carga-horária de 180 horas distribuídas em 6 (seis) meses de estudo, composto por: atividades à distância, atividades presenciais nos polos (frequência obrigatória) e Elaboração de Trabalho Final de Conclusão – TFC.

1.3. Para concorrer a este processo seletivo o candidato precisará indicar um dos polos de apoio presencial para sua vinculação, de acordo com a disponibilidade especificada Quadro I Das Vagas e Polos. O candidato poderá residir no pólo escolhido ou em município circunvizinho ou concordar em realizar atividades presenciais no pólo escolhido, além de atender aos requisitos estabelecidos neste edital e nos anexos que o compõe, a saber: Anexo I — Quadro de pontuação; Anexo II – Formulário de inscrição.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Este processo seletivo é direcionado a profissionais da educação básica e outros (as) profissionais envolvidos com políticas sociais que estabelecem relações com a educação de crianças, adolescentes e jovens que vivem em circunstâncias de pobreza ou extrema pobreza. Isso inclui:

- a) Coordenadores Estaduais e Municipais do Programa Bolsa Família;

- b) Operadores Estaduais e Municipais Auxiliares do Programa Bolsa Família na educação;
- c) Professores que atuem nas escolas Estaduais e Municipais;
- d) Gestores que atuem nas escolas Estaduais e Municipais;
- e) Coordenadores pedagógicos que atuem nas escolas Estaduais e Municipais;
- f) Secretários escolares que atuem nas escolas Estaduais e Municipais;
- g) Servidores técnico-administrativos que atuem nas escolas Estaduais e Municipais;
- h) Egressos de quaisquer cursos de graduação (bacharelado ou licenciatura) que atuam ou atuarão em áreas nas quais sejam previstos conhecimentos em políticas sociais que estabelecem relações com a educação de crianças, adolescentes e jovens, e outros profissionais da educação não classificados na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO

2.2. Ter concluído curso de Ensino Médio, devidamente reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação;

2.3. Atuar na área de políticas sociais que estabeleçam relações com a educação de crianças, adolescentes e jovens que vivem em circunstâncias de pobreza ou extrema pobreza;

2.4. Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais para estudos complementares durante o curso;

2.5. Possuir conhecimentos básicos sobre informática e navegação na web;

2.6. Não estar cursando outro curso de aperfeiçoamento oferecido pelo poder público.

2.7. Serão ofertadas 300 (trezentas) vagas para o Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social.

2.8. As vagas serão distribuídas entre os polos de apoio presencial, de acordo com o **Quadro I**.

2.9. Os candidatos serão classificados conforme os critérios de seleção e a opção do polo, dentro da quantidade de vagas disponíveis conforme descrito no **Quadro I**.

Polo de Apoio Presencial	Código do Polo	N.º Vagas
1. Arraias	CP 01	34
2. Araguaína	CP 02	51
3. Aparecida Rio Negro	CP 03	32
4. Miracema do Tocantins	CP 04	34
5. Palmas	CP 05	51
6. Porto Nacional	CP 06	32
7. Tocantinópolis	CP 07	34
8. Novo Acordo	CP 08	16
9. Lajeado	CP 09	16

TOTAL DE VAGAS	-	300
----------------	---	-----

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos para o processo seletivo do Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, dar-se-á em duas etapas:

3.1.1 Etapa 1:

Período de Inscrição: 04/06/2018 a 29/06/2018

No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher integralmente a Ficha de Inscrição, conforme modelo neste edital – Anexo II;
- b) Fazer a opção por um dos polos. Não será permitida mais de uma inscrição para o mesmo candidato.

3.1.2 Etapa 2:

- a) Após o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo II), o candidato deverá imprimir, assinar, anexar a documentação exigida (conforme o item 4) e entregar, em mãos, no setor de protocolo do Câmpus de Palmas, ou por postagem via Sedex. A documentação deverá ser endereçada para:

Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em EPDS
 Universidade Federal do Tocantins
 Câmpus Universitário de Palmas, Bloco II, Sala 20.
 Quadra 109 Norte,
 Avenida NS-15, ALCNO-14
 Plano Diretor Norte
 CEP: 77001-090 Palmas/TO

3.2. Este edital será divulgado na página da UFT no link: [http://ww1.uft.edu.br/.....](http://ww1.uft.edu.br/), nos demais espaços institucionais e nos polos de apoio presencial;

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da ficha de inscrição. Esta Coordenação reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher as fichas de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.4. Não será efetivada inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

3.5. A opção por polo será efetivada através da marcação do código específico do polo, que o candidato indicará, no Formulário de Inscrição, conforme **Quadro I** (Distribuição das vagas e polos);

3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

3.7. Em atendimento ao Artigo 30 da Resolução CONSEPE Nº 09/2010, será reservada a quota de 10% (dez por cento) de suas vagas ofertadas para servidores técnicos administrativos do quadro de pessoal da UFT, desde que esses atendam aos critérios estabelecidos no projeto do curso previsto no item 2.1 desse edital. Caso não haja candidatos à quota, a mesma retorna para o quadro de concorrência geral;

3.8. O candidato terá apenas uma opção de inscrição validada. Se realizar mais de uma inscrição terá como válida aquela com data recente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Para realizar a inscrição neste processo seletivo o candidato deverá entregar ou enviar, em envelope lacrado, os seguintes documentos

4.2. Formulário de Inscrição conforme o Anexo II.

4.3. Formulário para Avaliação do Currículo conforme o Anexo I – Quadro de Pontuação do Barema. As informações do currículo deverão ser comprovadas e o formulário devidamente preenchido e assinado.

4.4. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto e verificação da ordenação/aderência dos itens dispostos no Anexo I, sob pena de ter sua inscrição rejeitada caso seu preenchimento esteja em desacordo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por uma Banca Avaliadora a ser designada pela Coordenação do Curso, e acontecerá em etapa única através da análise curricular.

5.1.1 Análise curricular:

a) A experiência profissional será aceita como requisito de seleção, classificação e eliminação conforme a vaga para a qual o candidato se inscreveu. Será avaliada pela Banca Avaliadora conforme o **Quadro I** deste edital;

b) A nota do currículo será a soma dos pontos atribuídos a cada item apresentado pelo candidato, conforme o **Quadro II** deste edital.

QUADRO II: CRITÉRIOS E INDICADORES DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO		
Crítérios/Indicadores	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
Experiência Sócio Educacional		
a) Comprovante que exerce função de Coordenadores Estaduais e Municipais do Programa Bolsa Família.	Serão atribuídos 3,0 pontos para cada comprovante (máximo 1 comprovação).	3,0
b) Comprovante que exerce função de Operadores Estaduais e Municipais Auxiliares do Programa Bolsa Família na educação.	Será atribuído 0,5 para cada título (máximo 4 comprovações).	2,0
c) Diploma de conclusão de curso de graduação na área de ciências humanas ou sociais.	Será atribuído 0,5 para cada título (máximo 2 comprovações).	1,0
d) Comprovante de experiência na Gestão Administrativa e/ou Pedagógica de escolas Estaduais e Municipais	Será atribuído 0,50 ponto para cada 1 ano (máximo 2 comprovações)	1,0
e) Comprovante de experiência na docência do Ensino Fundamental ou Médio ou em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar.	Será atribuído 0,50 ponto para cada 6 meses (máximo 2 comprovações).	1,0
f) Comprovante que exerce função de secretário em escolas Estaduais e Municipais.	Será atribuído 0,50 ponto para cada 6 meses (máximo 2 comprovações)	1,0

g) Comprovante que exerce função de servidores técnico-administrativos em escolas Estaduais e Municipais	Será atribuído 0,50 ponto para cada 6 meses (máximo 2 comprovações)	1,0
Total máximo de pontos		10,00

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

6.1. A seleção dos candidatos ocorrerá de acordo com a Análise Curricular conforme a documentação apresentada até o preenchimento do número de vagas ofertadas por polo. A análise curricular é requisito de seleção, classificação e eliminação. Os candidatos receberão nota de acordo com o estabelecido pelo QUADRO DE PONTUAÇÃO - BAREMA (**Anexo I**) e a classificação dos candidatos obedecerão à ordem decrescente do total de pontos.

6.2. Serão classificados candidatos até três vezes o número de vagas, podendo ser convocados os candidatos selecionados a partir da disponibilidade de vagas não preenchidas conforme a ordem decrescente da nota final obtida.

6.3. Em caso de empate terá preferência, o candidato que possuir maior idade, em observância ao parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.471/03 (Dispõe sobre o Estatuto do Idoso). Se o empate persistir, será selecionado o candidato que contabilizar maior tempo de atuação no serviço público.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que necessitar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme Cronograma do Item 11 deste Edital.

7.2. O recurso deverá ser digitado, assinado e entregue em mãos, no setor de protocolo do Câmpus de Palmas, ou por postagem via Sedex. O recurso deverá ser endereçado para:

Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em EPDS
 Universidade Federal do Tocantins
 Câmpus Universitário de Palmas, Bloco II, Sala 20.
 Quadra 109 Norte,
 Avenida NS-15, ALCNO-14
 Plano Diretor Norte
 CEP: 77001-090 Palmas/TO

7.3. O julgamento da Banca Avaliadora é irrecorrível, exceto na inobservância das normas pertinentes ao processo seletivo e à vista de improbidade administrativa quanto aos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico http://ww2.uft.edu.br/?option=com_jalfresco&view=busca&id=&folder_name=&order=, conforme cronograma do Item 11 deste Edital.

8.2 As vagas oriundas de desistência pela não efetivação de matrícula de candidatos classificados em primeira chamada no prazo estabelecido pela UFT serão preenchidas por convocação da Coordenação do Curso, mediante sucessivas Chamadas Públicas (segunda, terceira e outras, quando for o caso), de candidatos subsequentes, observada a ordem de classificação e o limite de vagas dos respectivos polos de oferta do curso.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Somente será matriculado no Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, o candidato classificado no Processo Seletivo que efetivamente comprovar, em conformidade com a Lei, a conclusão de curso do ensino médio e que atenda aos critérios dos itens 2.1, 4.1 a 4.4. deste edital. Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão de curso.

9.2. Será permitida a matrícula por Procuração reconhecida em cartório. No ato da matrícula será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador. A Procuração será anexada ao formulário de cadastro de matrícula, sendo necessário 01 (uma) Procuração por candidato, quando for o caso.

9.3 No ato da matrícula, o candidato classificado no Processo Seletivo deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do certificado de conclusão do ensino médio
- b) Documento de Identidade – cópia autenticada;
- c) CPF – cópia autenticada;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento - cópia autenticada;
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral - cópia autenticada;
- f) Certificado de Quitação do Serviço Militar, no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos – cópia autenticada;
- g) 01 (uma) foto recente, tamanho 3x4;
- h) Comprovante de Endereço de Residência;
- i) Cadastro e Termo de Compromisso preenchido pelo aluno e assinado pelo coordenador – disponível no ato da matrícula.

9.4. Os originais dos documentos serão requeridos para conferência e serão devolvidos no ato do cadastro e da matrícula, exceto a Procuração;

9.5. Em hipótese alguma será permitida matrícula condicional ou fora do período estabelecido nas convocatórias (chamadas públicas);

9.6. O candidato classificado que não efetivar sua matrícula por falta da documentação exigida ou que deixar de comparecer no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga no curso e polo de sua opção;

9.7. Não será permitido o trancamento de matrícula;

9.8. As chamadas subsequentes à primeira chamada de candidatos classificados serão realizadas de acordo com o Cronograma Geral estabelecido no Anexo I deste edital, através de convocatórias específicas e publicadas na página da UFT no link: http://ww2.uft.edu.br/?option=com_jalfresco&view=busca&id=&folder_name=&order= .

10. DO REGIME DAS AULAS

10.1. O Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social possui desenho, *design* de educação mediada por tecnologias ao promover aprendizagem ativa mediante atividades e práticas individuais e grupais, assim como aprendizagem por descobertas a partir das atividades, exercícios e simulações, com interação por meio de plataforma virtual de aprendizagem própria.

10.2 O curso será desenvolvido por uma Coordenação Adjunta, Supervisor, Formador de Módulo, Professor-Pesquisador e Professor Tutor. O cronograma de aulas será divulgado no início do curso.

11. DO CRONOGRAMA

DATA		EVENTO
04/06/2018	Segunda-feira	Divulgação do edital de abertura pela Coordenação do Curso
08/06/2018	Sexta-feira	Início das Inscrições.
29/06/2018	Sexta-feira	Término das inscrições.
04/07/2018	Quarta-feira	Último dia para entrega em mãos ou postagem por Sedex da documentação.
11/07/2018	Quarta-feira	Homologação das inscrições na página da UFT
16/07/2018	Segunda-feira	Publicação do resultado provisório na página da UFT
18/08/2018	Quarta-feira	Prazo para interposição de recursos.
25/07/2018	Quarta-feira	Publicação dos recursos e do Resultado Final na página da UFT
01 a 10/08/2018	Quarta-feira a Sexta-feira	Período de Matrícula (data provável)
12/10/2018	Sexta-feira	Encontro presencial – Abertura Curso EPDS(data provável)

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Visando ao melhor desenvolvimento do processo a Coordenação do Curso poderá alterar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e feitas de acordo com a legislação vigente.

12.2. O presente Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 10 dias contados a partir de sua publicação.

12.3. A inscrição do candidato implica na aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela Coordenação do Curso.

12.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso ou por instância superior competente.

12.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFT, referindo-se a presente seleção.

12.6. Caso sejam verificadas irregularidades em qualquer documento apresentado, a inscrição ou matrícula será imediatamente cancelada em qualquer tempo. Os documentos irregulares apresentados serão encaminhados à Procuradoria Federal junto à UFT para a tomada de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

12.7. A documentação enviada para o processo seletivo, objeto desse edital, não será devolvida.

12.8. Considerando-se a natureza do Processo Seletivo, em hipótese alguma serão concedidas vistas, revisão ou recontagem da pontuação.

12.9. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de Pontuação do Barema.

Anexo II – Ficha de Inscrição.

12.10. Para mais informações consultar o site da UFT ou fazer contato direto com a secretaria do curso pelo telefone (63) 84658916.

Palmas –TO, 04 de junho de 2018.

MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS MILHOMEM
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

DR. JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA FREIRE
Coordenador do Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social

**ANEXO I - EDITAL 01/2016– EPDS
QUADRO DE PONTUAÇÃO DO BAREMA**

Critérios/Indicadores		Página	Pontuação	
Experiência Sócio Educacional			Página	Pontuação
1	a) Comprovante que exerce função de Coordenadores Estaduais e Municipais do Programa Bolsa Família.	Serão atribuídos 3,0 pontos para cada comprovante (máximo 1 comprovação).		
2	b) Comprovante que exerce função de Operadores Estaduais e Municipais Auxiliares do Programa Bolsa Família na educação.	Será atribuído 0,5 para cada título (máximo 4 comprovações).		
3	c) Diploma de conclusão de curso de graduação na área de ciências humanas ou sociais.	Será atribuído 0,5 para cada título (máximo 2 comprovações).		
4	d) Comprovante de experiência na Gestão Administrativa e/ou Pedagógica de escolas Estaduais e Municipais	Será atribuído 0,50 ponto para cada 1 ano (máximo 2 comprovações)		
5	e) Comprovante de experiência na docência do Ensino Fundamental ou Médio ou em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar.	Será atribuído 0,50 ponto para cada 6 meses (máximo 2 comprovações).		
6	f) Comprovante que exerce função de secretário em escolas Estaduais e Municipais.	Será atribuído 0,50 ponto para cada 6 meses (máximo 2 comprovações)		
7	g) Comprovante que exerce função de servidores técnico-administrativos em escolas Estaduais e Municipais	Será atribuído 0,50 ponto para cada 6 meses (máximo 2 comprovações)		

ANEXO II - EDITAL 01/2016- EPDS

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____ _____	Foto
Sexo: () Feminino () Masculino	
	Data de Nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____	CPF: _____
RG: _____ Órgão Emissor: _____	Cidade/Estado: _____
Tel. Residencial: (____) _____ Email: _____	Celular: (____) _____ _____

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

Ensino Médio: _____ **Ano de Conclusão:** _____
Instituição: _____
Opção de Polo: CP n.º ____

INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

Servidor Público: () Sim	() Não
Esfera: () Federal () Estadual () Municipal	
Situação: () Concursado () Contratado () Outros	
Órgão/Empresa: _____ _____	

Telefone: (___)

Ramal:

Local: _____ Data:

_____/_____/_____.

Assinatura